



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 1167/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e na forma do
Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei
Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de
17/11/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 4.282.433,17 (quatro milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e dezessete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.002	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.002.12.365.0022.1.303	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL		
954 - 4.4.90.51.00.00	01501 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.416.666,67
12.003	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.003.12.361.0023.1.305	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS		
955 - 4.4.90.51.00.00	01501 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.865.766,50
Total Suplementação:			4.282.433,17

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 4.282.433,17 (quatro milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e dezessete centavos), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
2.2.2.5.13.00.00.00	Alienação-PM Sdi-Jardim Social-C/C-183-0	01501	4.282.433,17
TOTAL			4.282.433,17

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de agosto de 2015.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal